



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANÁLISE DE RISCOS Nº 0466609/2023****1 DO GERENCIAMENTO DE RISCOS/METODOLOGIA ADOTADA**

O presente documento objetiva a identificação e gerenciamento dos principais riscos inerentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio técnico especializado.

Nesse sentido, de modo prévio, observou-se as disposições do Guia de Gestão de Riscos aprovado pela Resolução CJF n. 798/2022, notadamente quanto ao nível do risco inerente ao objeto, que deve ser identificado por meio da matriz **PROBABILIDADE X IMPACTO**, conforme abaixo:

Escala de Probabilidade		
Nível	Probabilidade	Descrição
1	Muito baixa	IMPROVÁVEL - O evento pode ocorrer em situações excepcionais. Em circunstâncias normais não há indicação de sua ocorrência.
2	Baixa	RARA - O evento tem baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Média	POSSÍVEL - O evento repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Alta	PROVÁVEL - O evento repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse cenário.
5	Muito alta	PRATICAMENTE CERTA - O evento tem ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escala de Impacto		
Nível	Impacto	Descrição
1	Muito baixo	MÍNIMO: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2	Baixo	PEQUENO: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3	Médio	MODERADO: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4	Alto	SIGNIFICATIVO: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
5	Muito Alto	CATASTRÓFICO: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

A partir do referido guia, procedeu-se à identificação dos riscos que permeiam a presente contratação, classificando-os quanto à fase processual, tipo, probabilidade e impacto, de modo a obter o nível de risco correspondente a cada evento, consoante quadro resumo a seguir demonstrado:

**SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS**

Id	Risco	Fase	Tipo	P 1	I 2	Nível de Risco(P x I) 3
R 01	Indisponibilidade orçamentária integral ou parcial	Planejamento	Geral	2	4	8
R 02	Contratação de empresa incapaz de executar o serviço	Planejamento	Geral	2	4	8
R 03	Contratação que não atenda às necessidades da Administração	Planejamento	Geral	2	4	8
R 04	Termo de Referência (TR) inconsistente ou incompleto	Planejamento	Geral	1	3	3
R 05	Divergências entre a contratante e a contratada sobre a quantidade de serviço demandado e o executado	Planejamento	Geral	2	3	6

R 06	Desproporção na aplicação de penalidades (insignificantes ou excessivas)	Planejamento	Geral	1	3	3
R 07	Estimativas inadequadas de preços	Planejamento	Geral	1	3	3
R 08	Ineficiência e/ou falha nos procedimentos de seleção do fornecedor	Seleção do fornecedor	Geral	1	4	4
R 09	Impugnação ao edital de licitação	Seleção do fornecedor	Geral	2	3	6
R 10	Contratação de licitante com restrições para contratar com a Administração Pública	Seleção do fornecedor	Geral	1	4	4
R 11	Licitação deserta/fracassada	Seleção do fornecedor	Geral	2	4	8
R 12	Perda, ao longo do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Execução Contratual	Geral	1	4	4
R 13	Descumprimento dos prazos contratuais	Execução contratual	Específico	2	4	8
R 14	Avaria em qualquer das toalhas na execução do serviço (rasgo ou manchas)	Execução contratual	Específico	2	4	8

Em sequência, para definição das ações de mitigação ante aos riscos levantados, obedeceu-se ao disposto no art. 12 da Portaria CJF n. 668/2022, senão vejamos (grifo nosso):

Art. 12. A tolerância ao risco residual observará os parâmetros e orientações previstos no Guia de Gestão de Riscos, a seguir indicados:

I – riscos em **nível muito baixo** (entre 1 e 3) estão dentro do limite de tolerância. **Não são necessárias ações de mitigação, cabendo ao gestor monitorar para que não ultrapasse esse patamar;**

II – riscos em **nível baixo** (entre 4 e 7) estão dentro do limite de tolerância. **Cabe aos gestores a avaliação do custo-benefício da implementação de controles para a mitigação desses riscos;**

III – riscos em **nível médio** (entre 8 e 11) estão dentro do limite de tolerância, **devendo, apenas, ser monitorados pelo gestor caso o nível de impacto se situe entre médio e muito alto (intervalo de 3 a 5) e tratados e monitorados se o grau de impacto for alto ou muito alto (intervalo entre 4 e 5);**

IV – riscos em **nível alto** (12 e 16) estão acima do limite de tolerância. **Requerem a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até a redução deles a um patamar aceitável;**

V – riscos em **nível muito alto** (17 a 25) estão muito acima do limite de tolerância. **Implicam a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até que atinjam um patamar aceitável.**

Parágrafo único. Os riscos residuais em níveis alto e muito alto deverão ser comunicados ao Comitê Permanente de Gerenciamento de Riscos.

Na mesma perspectiva, o Guia de Gestão de Riscos deste CJF apresenta as seguintes ações necessárias perante os níveis de risco assinalados:



Passa-se, portanto, à avaliação dos riscos que requerem a implementação de ações de tratamento e controle por parte deste Conselho, separados por fase processual.

## 2 - DO TRATAMENTO/ CONTROLE DOS RISCOS

### 2.1 FASE DE PLANEJAMENTO

<b>Risco 01</b>	<b>Risco:</b>	Indisponibilidade orçamentária integral ou parcial
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Contingenciamento/limitação orçamentária ou ausência da despesa na previsão orçamentária do CJF
	<b>Consequência:</b>	Redução no quantitativo de lavagens e consequente falha na troca das peças nos diversos eventos do CJF
	<b>Tratamento/controle:</b>	Verificar a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa estimada Solicitar realocação de recursos entre outras contratações

<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	Contratação de empresa incapaz de executar o serviço
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços
	<b>Consequência:</b>	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento de obrigações contratuais
	<b>Tratamento/controle:</b>	Seleção e habilitação de empresas qualificadas para prestação de serviço de lavanderia

<b>Risco 03</b>	<b>Risco:</b>	Contratação que não atenda às necessidades da Administração
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Ausência ou deficiência nos estudos técnicos preliminares, de forma que não houve uma correta definição de alternativas aptas a

		solucionar o problema ou de requisitos e características precisos para o objeto escolhido
	<b>Consequência:</b>	Desperdício de recursos públicos e não atendimento da necessidade que originou o processo de contratação
	<b>Tratamento/controle:</b>	Realizar um levantamento de mercado robusto nos estudos preliminares, identificar e definir precisamente os quantitativos, requisitos e características do objeto a ser contratado

## 2.2 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>Risco</b> <b>08</b>	<b>Risco:</b>	Ineficiência e/ou falha nos procedimentos de seleção do fornecedor
	<b>Probabilidade:</b>	Muito baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Escolha de fornecedor que não atenda objetivamente os critérios de execução do serviço
	<b>Consequência:</b>	Possível contratação inadequada de fornecedor tenha qualidade baixa dos insumos e não entregue no prazo.
	<b>Tratamento/controle:</b>	Avaliar no momento da seleção os parâmetros objetivos de especificação constantes no TR de acabamento e quantidade a fim de selecionar o melhor fornecedor que atenda as necessidades do Órgão.

<b>Risco</b> <b>10</b>	<b>Risco:</b>	Contratação de empresa com restrições para contratar com a Administração Pública
	<b>Probabilidade:</b>	Muito baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Falta fiscalização da documentação probatória do licitante
	<b>Consequência:</b>	Prejuízo à contratação e a consequente falta na prestação do serviço de lavanderia
	<b>Tratamento/controle:</b>	Análise minuciosa de todos os documentos de habilitação.

<b>Risco</b> <b>11</b>	<b>Risco:</b>	Licitação fracassada
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Pesquisa de preços de forma inadequada ou com preços excessivamente elevados ou inexequíveis.
	<b>Consequência:</b>	Falha e atraso no processo licitatório
	<b>Tratamento/controle:</b>	Elaborar uma pesquisa de preços em amplo mercado e uma análise crítica dos preços.

<b>Risco</b> <b>12</b>	<b>Risco:</b>	Perda, ao longo do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
	<b>Probabilidade:</b>	Muito baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Perda de habilitação em função de fatores externos ao contrato administrativo (Fato do Príncipe).
	<b>Consequência:</b>	Possibilidade de suspensão do contrato em função da correção documental
	<b>Tratamento/controle:</b>	Ao gestor do contrato cabe gerir, fiscalizar e cuidar para manter as condições de habilitação juntamente com a contratada.

## 2.3 EXECUÇÃO CONTRATUAL

<b>Risco</b> <b>13</b>	<b>Risco:</b>	Descumprimento dos prazos contratuais
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Descumprimento no todo ou em parte do contrato em função do inadimplemento contratual
	<b>Consequência:</b>	Possibilidade na suspensão do serviço de lavanderia
	<b>Tratamento/controle:</b>	Cabe ao gestor do contrato cuidar aplicação de penalidade à contratada.

<b>Risco</b> <b>14</b>	<b>Risco:</b>	Avaria nas peças higienizadas na execução do serviço (rasgo ou manchas)
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Consequente prejuízo material
	<b>Consequência:</b>	Avaria e consequente deficit no estoque das peças
	<b>Tratamento/controle:</b>	Cabe ao gestor do contrato acompanhar/fiscalizar para mitigar possíveis problemas com avarias peças, e instruir processo para a aplicação de penalidade.



Autenticado eletronicamente por **Aline Eliza Pinto Coradi, Chefe - Seção de Serviços Gerais**, em 29/05/2023, às 14:48, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0466609** e o código CRC **BA254640**.